



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tetracampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

DECRETO Nº 033/25, DE 20/02/2025.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA
04/03/2025 EM RAZÃO DA COMEMORAÇÃO DO
CARNAVAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

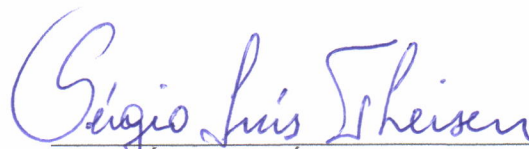
Art.1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de São João do Oeste para o dia 04 de março de 2025, em razão da comemoração do carnaval em todo território nacional.

Art. 2º. Os atendimentos emergênciais na área da saúde serão realizados pelo plantão médico junto ao Hospital Santa Casa Rural de São João do Oeste.

Art. 3º. Os serviços e atendimentos no Setor de Saneamento Básico e Obras serão realizados pelo sistema de plantão dos setores.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste - SC, 20 de fevereiro de 2025.


SÉRGIO LUÍS THEISEN
Prefeito Municipal